



## REQUERIMENTO Nº 4795/2022

**EMENTA: REQUER ESTUDOS PARA REGULAMENTAÇÃO DE MÃO DE DIREÇÃO DE VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA (RUAS AMBRÓSIO CHAGURI E DAVID SALOMÃO).**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

No Complexo Urbano do Ipiranga, Região Noroeste do Distrito Sede do Município, temos As Ruas Ambrósio Chaguri e David Salomão, sendo que a primeira dá acesso, ainda que improvisado, a Via Expressa Norte (Avenida Eduardo Dandréa Matarazzo), após a confluência com a Rua Espírito Santo.

As duas ruas, mais acima, cruzam a Rua Porto Seguro, aos fundos da TRANSERP.

Moradores das imediações buscaram este Edil, nosso Gabinete e Assessoria, nos dando conta de problemas de tráfego e trânsito naquela região, e verificando in loco, verificamos a procedência do que solicitam.

A solicitação que apresentam, tem por justificativa maior segurança al trânsito e tráfego nas três ruas: Ambrósio Chaguri, David Salomão e Porto Seguro, e para os pedestres que por ali circulam.

A Rua Ambrósio Chaguri, já tem mão de direção única subindo, entre as ruas Javari e Porto Seguro, e a Rua David Salomão, no mesmo trecho, descendo.

Posto isto, e para subsidiar ação fiscalizatória e estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos, ao Executivo Municipal:

1. Realizar estudos, verificar a possibilidade técnica e informa em retorno a este Vereador, da possibilidade de definir a Rua Ambrósio Chaguri,





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

com mão de direção única no sentido da Rua Espírito Santo até a Rua Porto Seguro, e, inversamente, a Rua David Salomão, sua paralela, com mão de direção única da Rua Porto Seguro para a Rua Espírito Santo, de forma a que trabalhem binariamente em paralelo, sem, contudo, nenhuma delas ter mão dupla de direção.

2. Em caso negativo, esclarece detalhadamente, por qual razão o pleito dos moradores não pode ser atendido?

Ante o exposto, com fundamento no inciso X, da alínea “a”, do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2022.

**MATHEUS MORENO**  
**Vereador - MDB**

